

FAQ e-Título

FAQ contendo as respostas às dúvidas mais frequentes.

Versão 2.3



Informações gerais

1. O que é o e-Título?

O e-Título é um aplicativo da Justiça Eleitoral que permite ao eleitor acessar, com seu *smartphone* ou *tablet*, uma via digital do seu título de eleitor e outras informações, como o seu local de votação, débitos e certidões eleitorais. O aplicativo é uma iniciativa do Tribunal Regional Eleitoral do Acre e foi lançado pelo Tribunal Superior Eleitoral em dezembro de 2017. Em 2020, novas versões do aplicativo foram lançadas, aumentando a segurança para o acesso aos dados do eleitor, como criação de senha e a possibilidade de validação biométrica. Além disso, outros serviços foram incorporados ao e-Título, como a autenticação de documentos, a justificativa eleitoral e a opção para se inscrever como mesário voluntário.

(Autor: Ouvidoria TSE em 21/02/2020)
(Revisão: CGE TSE em 15/10/2020)

2. Quais serviços o e-Título disponibiliza para o eleitor?

Além da via digital do título de eleitor com todas as informações que já constam no documento impresso: nome do eleitor, data de nascimento, número de inscrição, zona, seção eleitoral e município, é possível visualizar a filiação do eleitor, a data de emissão da via digital, um Código QR com o respectivo código de validação e a situação da revisão biométrica, assim como obter informações detalhadas sobre o local de votação do eleitor, com o nome do estabelecimento em que ele vota e o endereço. O e-Título também disponibiliza a emissão de certidões de quitação eleitoral e de crimes eleitorais, bem como a autenticação desses documentos. Além disso, por meio do aplicativo, é possível a emissão de guias de multa para o eleitor que deixou de comparecer às urnas ou aos trabalhos eleitorais, quando convocado. Por fim, o e-Título permite ao eleitor manifestar seu interesse em ser mesário voluntário e justificar sua ausência às urnas, tanto no dia da votação quanto após o pleito.

(Autor: Ouvidoria TSE 21/09/2020)
(Revisão: CGE TSE em 15/10/2020)

3. Quais os benefícios trazidos pelo e-Título?

Com o aplicativo em mãos, o eleitor tem, em seu celular ou *tablet*, seus dados eleitorais.

O e-Título permite acessar uma via digital do título de eleitor. Assim, em caso de perda ou extravio do documento, o eleitor não precisa ir a uma unidade de atendimento de sua zona eleitoral para requerer a segunda via do título.

No dia da eleição, o aplicativo é útil porque informa ao eleitor o seu local de votação, inclusive com o endereço. Além disso, os eleitores que já fizeram o recadastramento biométrico não precisam levar, para a votação, a via impressa do título nem um documento com foto, já que a via digital disponibilizada no aplicativo, desde que apresente a foto do eleitor, é suficiente para sua identificação na seção eleitoral. Outra facilidade que o e-Título proporciona ao eleitor no dia da eleição é a apresentação de justificativa eleitoral para quem está fora do seu domicílio e não pode comparecer ao seu local de votação.

O aplicativo facilita a vida do eleitor porque disponibiliza o acesso a vários serviços eleitorais: emissão de certidões, consulta a débitos eleitorais, autenticação de documentos, manifestação de voluntariado como mesário e justificativa eleitoral.

Vale ressaltar que tais serviços podem ser necessários para alguns procedimentos da vida civil, como obtenção de CPF, matrícula em instituição de ensino, posse em cargo público, emissão de passaporte etc.

Outro benefício está na facilidade de o eleitor ter os seus dados eleitorais protegidos por uma senha de acesso, sempre seguros e disponíveis, diminuindo os riscos de extravios e danos ao documento.

(Autor: Ouvidoria TSE em 21/09/2020)
(Revisão: CGE TSE em 15/10/2020)

Informações Gerais Aplicativo – *Download* e versões

4. Como baixar o aplicativo e-Título?

O e-Título está disponível para *download* na App Store e na Play Store.

Ao fazer o *download* do aplicativo, o eleitor deverá preencher os campos “Nome do eleitor”, “Data de nascimento”, “Número de inscrição (título de eleitor) ou CPF”, “Nome da mãe” e “Nome do pai”, além de criar uma senha com 6 dígitos numéricos. É importante que o eleitor fique atento ao preenchimento correto dos dados, já que eles precisam estar exatamente iguais aos que constam no Cadastro Eleitoral.

No caso de alguma informação em discordância com aquela lançada no Cadastro, o sistema não validará e não liberará o e-Título. Ao ser acessado pela primeira vez e validado com as informações convergentes, o documento será gravado localmente e ficará disponível ao eleitor.

(Autor: Ouvidoria TSE em 21/09/2020)
(Revisão: CGE TSE em 15/10/2020)

5. O e-Título é acessível em todos os tipos de celulares?

O aplicativo e-Título está disponível para o Android e IOS. Está disponível para *download* na App Store e na Play Store.

(Revisão: CGE TSE em 15/10/2020)

6. Quem pode acessar o e-Título?

O eleitor que estiver com a inscrição regular poderá baixar e acessar o e-Título; aqueles que estiverem com a inscrição cancelada ou suspensa poderão baixar o aplicativo, mas não será possível acessá-lo. Nesse caso, o eleitor deverá procurar o Cartório Eleitoral para orientações sobre a regularização da inscrição.

(Revisão: CGE TSE em 15/10/2020)

Votar / Justificar

7. O e-Título poderá ser usado como documento para votar?

O eleitor que fez o cadastramento biométrico pode votar apenas com o e-Título, desde que a via digital do título de eleitor apresente sua fotografia. Quem ainda não fez o cadastramento biométrico terá que apresentar, para votar, um documento oficial de identidade com foto.

(Autor: Ouvidoria em TSE 21/09/2020)
(Revisão: CGE TSE em 15/10/2020)

8. Como será a justificativa eleitoral pelo e-Título no dia da Eleição?

Na impossibilidade de comparecer às urnas no dia da eleição ou caso esteja fora de seu domicílio eleitoral, o eleitor deve justificar sua ausência.

No dia da eleição, se o eleitor se encontrar em município diverso daquele em que vota, poderá justificar a sua ausência às urnas pela funcionalidade disponível no aplicativo. Nesse caso, não será necessário anexar documento que comprove o motivo da ausência, pois o aplicativo utilizará tecnologia de geolocalização. Assim também ocorrerá para aqueles eleitores que estão no exterior, mas ainda possuem inscrição em município do Brasil.

A justificativa pelo e-Título, no dia da votação, estará disponível das 7h às 17h (horário local, de onde se encontra o eleitor).

(Revisão: CGE TSE em 15/10/2020)

9. Como será a justificativa eleitoral pelo e-Título após o dia da eleição?

O e-Título também será instrumento para apresentação da justificativa eleitoral depois do pleito. Após cada turno de votação, o eleitor tem 60 dias contados da data da eleição para apresentar a justificativa, mas, nesse caso, precisará anexar ao requerimento um documento que comprove o motivo da ausência às urnas para exame pelo juiz da zona eleitoral em que for inscrito.

(Revisão: CGE TSE em 15/10/2020)

10. O e-Título poderá ser usado como documento para justificar na seção eleitoral?

Sim, desde que o eleitor tenha feito seu cadastramento biométrico e o documento apresente a fotografia. Importante lembrar que, caso o eleitor tenha baixado o e-Título, poderá justificar a ausência pelo aplicativo, não sendo necessário seu comparecimento nos locais de votação no dia da eleição.

(Autor: Ouvidoria TSE em 21/09/2020)
(Revisão: CGE TSE em 15/10/2020)

Informações gerais / Funcionalidades

11. Por que o aplicativo pede a localização atual?

O e-Título solicita a permissão de acesso à localização do eleitor para poder traçar a rota até o local de votação ou ainda para proceder à justificativa da ausência à votação no dia da eleição, caso ele se encontre fora do município onde vota.

(Revisão: CGE TSE em 15/10/2020)

12. Os dados do eleitor são atualizados automaticamente no e-Título?

Sim, assim que o eleitor fizer alguma atualização em seu cadastro em um cartório, central ou posto de atendimento da Justiça Eleitoral, os dados serão atualizados automaticamente no e-Título. O processamento desses dados, no entanto, poderá levar alguns dias.

(Autor: Ouvidoria TSE em 21/09/2020)
(Revisão: CGE TSE em 15/10/2020)

13. A minha zona eleitoral passou pelo processo de rezoneamento. Como isso aparecerá para mim no e-Título?

Os eleitores de zonas eleitorais que passaram pelo rezoneamento terão os seus dados eleitorais atualizados automaticamente no aplicativo. Assim, os dados apresentados no e-Título serão úteis para informar ao eleitor sua nova zona eleitoral e, em alguns casos, sua nova seção eleitoral.

(Autor: Ouvidoria em TSE 21/09/2020)
(Revisão: CGE TSE em 15/10/2020)

e-Título e Biometria

14. Qual a diferença entre o e-Título para um eleitor que já fez o recadastramento biométrico e para aquele que ainda não fez?

As informações sobre o recadastramento biométrico serão exibidas no e-Título emitido, indicando se houve ou não coleta de dados biométricos, assim como a situação da revisão biométrica. Caso haja necessidade de o eleitor se dirigir a um cartório, recomenda-se que se informe sobre o atendimento em anos eleitorais, bem como sobre alterações no atendimento adotadas em decorrência da pandemia de Covid-19.

(Autor: Ouvidoria TSE em 21/09/2020)
(Revisão: CGE TSE em 15/10/2020)

15. Meu e-Título indica que minha coleta biométrica está incompleta. O que eu devo fazer neste caso?

Nesse caso, o eleitor deve contatar a zona eleitoral em que for inscrito para orientações sobre como regularizar a situação. A votação não fica comprometida, mas, para exercer o voto, o eleitor deve apresentar ao mesário um documento de identidade oficial com foto.

(Autor: Ouvidoria TSE em 21/09/2020)
(Revisão: CGE TSE em 15/10/2020)

16. A via impressa do meu título de eleitor já tem a informação “Identificação biométrica”, mas o aplicativo não identificou. O que eu devo fazer neste caso?

Se o eleitor já realizou o cadastramento biométrico no cartório eleitoral, é preciso aguardar o processamento da biometria.

(Autor: Ouvidoria TSE em 21/09/2020)
(Revisão: CGE TSE em 15/10/2020)

Se sua dúvida não está nesta FAQ, por favor, encaminhá-la para 8800@tse.jus.br.